



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº882/2014 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014, DE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER O CANCELAMENTO DE TODOS OS RESÍDUOS, PRESCRITOS, CONSTANTES DO ANEXO DO ATIVO REALIZÁVEL DO BALANÇO GERAL DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Após analisar o projeto em tela a fim de emitir o parecer competente, onde a Chefe do Poder Executivo Municipal busca autorização legislativa para promover o cancelamento de todos os resíduos, prescritos, constantes do anexo do ativo realizável do balanço geral de 2013 e dá outras providências.

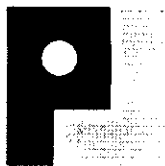
Concluo que: fica autorizado a promover a baixa por cancelamento dos valores inscritos na conta "despesa em responsabilidade no demonstrativo analítico do ativo realizável" do Balanço Geral de 2013 do Município.

Assim sendo, essa relatoria conclui que o projeto contempla as reais necessidades e demandas do nosso município, e recomendo aos meus pares a aprovação do mesmo da forma que apresenta.

Diante do exposto, sou favorável a propositura,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 24 de fevereiro de 2015.

Gean Patric Ferreira da Silva
Relator - CFO



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº882/2014 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014, DE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER O CANCELAMENTO DE TODOS OS RESÍDUOS, PRESCRITOS, CONSTANTES DO ANEXO DO ATIVO REALIZÁVEL DO BALANÇO GERAL DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator, em que a Chefe do Poder Executivo busca autorização legislativa para promover o cancelamento de todos os resíduos, prescritos, constantes do anexo do ativo realizável do balanço geral de 2013 e dá outras providências.

O Relator conclui que: fica autorizado a promover a baixa por cancelamento dos valores inscritos na conta "despesa em responsabilidade no demonstrativo analítico do ativo realizável" do Balanço Geral de 2013 do Município.

Assim sendo, a relatoria conclui que o projeto contempla as reais necessidades e demandas do nosso município, e recomenda aos seus pares a aprovação do mesmo da forma que se apresenta.

Posto o parecer em votação, o mesmo foi aprovado.
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 24 de fevereiro de 2015.

Ítalo Henrique de Souza
Presidente – CFO

Gean Patric Ferreira da Silva
Relator – CFO

Aminado de Campos Vieira de Santana
Secretário – CFO